



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

**Processo Licitatório nº.177/2023.
Carta Convite nº.018/2023.
Contrato nº.0215/2023.**

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS.
Logradouro: Praça São Sebastião nº.162 Bairro: Centro.
Cidade: MARIPA DE MINAS UF: MINAS GERAIS CEP: 36.608-000 TEL:(32)3263-1310.
CNPJ: 017.724.162/0001-75.

Contratada

Razão Social: GILSON L. LACERDA RIBEIRO – ME.
Logradouro: RUA ESPIRITO SANTO nº.571 Bairro: CENTRO.
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MINAS GERAIS CEP: 36010-040 TEL: (32) 3232-3594.
CNPJ: 03.880.787/0001-11.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente ao Processo Licitatório nº.177/2023, instaurado sob a modalidade de Carta Convite nº.018/2023, regido pela lei federal nº.8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de mobiliários e utensílios para as instalações do Programa Casa do Abraço, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo relacionados pelos preços específicos:

Especificação do Material, Obra e/ou Serviço:

Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BATEDEIRA 350WTS DESCRIÇÃO: BATEDEIRA COMUM; VOLTAGEM (TENSÃO) 127V/220V ITENS INCLUSOS: 01 BATEDEIRA - MANUAL DE INSTRUÇÕES. NÚMERO DE VELOCIDADES 3 VELOCIDADES + TURBO; CAPACIDADE EM LITROS 3,6L E 2,3L. MATERIAL PP; TIPO DE TOMADA 10AA. ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA; POTÊNCIA 400W; TIPO DE BATEDORES: BATEDORES EM AÇO CROMADO; QUANTIDADE DE TIGELAS: 2; COMPRIMENTO DO CABO: 1,50M; PESO 1,800KG; DIMENSÕES DO PRODUTO 34,6CM X 22CM X 32,4CM (AXLXP).	MONDIAL	Unid.	1	159,80	159,80
CANECA DE LOUÇA	ART HOUSE	Unid.	20	12,95	259,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

CANECÃO PARA AGUA 4,8L	ABC	Unid.	1	54,90	54,90
COPOS DE VIDRO	NADIR	Unid.	20	8,00	160,00
ESCADA EXTENSIVO 2X11 DESCRIÇÃO: TRÊS MODOS DE UTILIZAÇÃO, PODENDO SE ADEQUAR A SUA NECESSIDADE: EXTENSÍVEL, ABERTA E SIMPLES. SUPORTA ATÉ 150 KG E ALCANÇA ATÉ 5,61 METROS. 100% ALUMÍNIO. CONTÉM RODAS QUE FACILITAM O USO, SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM ENCAIXE DE TRAVAMENTO PARA PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA E ABERTURA CÔNICA DOS PÉS E SAPATAS ANTIDERRAPANTES, GARANTINDO MAIS ESTABILIDADE.	BFT	Unid.	1	859,80	859,80
FACA	ART HOUSE	Unid.	20	4,90	98,00
FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 4 QUEIMADORES PRETO DESCRIÇÃO: ALIMENTAÇÃO: A GÁS; TIPO: FOGÃO INDUSTRIAL; COR: PRETO; TIPO DE GÁS: GLP; POTÊNCIA QUEIMADORES: 3000W / 5000W; NÚMERO DE QUEIMADORES: 4; QUEIMADORES: 2 SIMPLES 3.0 KW / 2 DUPLOS 5.0 KW; ACENDIMENTO: MANUAL; PÉS: SIM; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS: SIM; FUNCIONAMENTO: BAIXA PRESSÃO; ENTRADA DE GÁS: DUPLA ENTRADA DE GÁS, POSSIBILIDADE DE SER DIREITA OU ESQUERDA; TIPO DE TREMPES: COM 6 PONTOS DE APOIO; MATERIAL DOS TREMPES: FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO TREMPES, QUEIMADORES, ESPALHADORES E MESA: ESMALTAÇÃO A PÓ CLEARTEC; REGULAGEM DE ALTURA DA CHAMA NOS MANIPULADORES: SIM; PÉS: COM PERFIL ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; PROTETOR DE PÉS: SIM EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP): 85 X 83,5 X 89 CM; DIMENSÕES EMBALADO (LXAXP): 89 X 25 X 93 CM; PESO LÍQUIDO: 27KG; PESO BRUTO: 30KG; GARANTIA: 12 MESES.	TRON	Unid.	1	1.998,90	1.998,90
FORNO TURBO ELÉTRICO 4 ASSADEIRAS FAST OVEN - PRETO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - ESTE FORNO É FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO - PORTA EM VIDRO TEMPERADO 4 MM - ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ BASÁLTICA - PAINEL COM TECLAS INDIVIDUAIS PARA AÇÃO DO MOTOR (TURBINA) E LÂMPADA	PHILCO	Unid.	1	1.880,00	1.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

<p>- CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM REGULAGEM DE 50°C A 250°C - CONTROLADOR DE TEMPO DE COZIMENTO COM TIMER DE 120 MINUTOS - ACOMPANHA 4 ESTEIRAS DE 350 MM X 350 MM - FÁCIL LIMPEZA DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - PESO LÍQUIDO: 24,02 KG - DIMENSÕES: 50,5 X 51,5 X 65 (A X L X P - MEDIDAS EM CM) - VOLUME TOTAL DE 69L - TENSÃO: 127VOLTS - MOTOR MONOFÁSICO DE 1/3CV - RESISTÊNCIA BLINDADA DE 2000 W - LÂMPADA HALÓGENA DE 35 W - MÁQUINA ELÉTRICA, COM CONSUMO MÉDIO DE 1,5 KW/H - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p>					
<p>FREEZER 2 EM 1 HORIZONTAL 2 PORTAS 503 L TIPO DE FREEZER: FREEZER HORIZONTAL MODELO: HCED503 COR: BRANCO QUANTIDADE DE PORTAS: 2 PORTAS CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA: 503 LITROS ALIMENTAÇÃO: DÍSPONÍVEL EM 110V OU 220V ALTURA: 95CM LARGURA: 150CM PESO: 80KG PROFUNDIDADE: 70CM GARANTIA: 24 MESES MODELO DE PORTAS TAMPAS: CEGA DE CHAPA CONSERVADOR: -20° C A -18°C PÉS NIVELADORES: RODÍZIOS PUXADOR ERGONÔMICO: SIM DOBRADIÇAS BALANCEADAS: SIM DEGELO MANUAL RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO DO APARELHO: SIM CONSUMO KW/H DIA 3,5 ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO): SIM DRENO FRONTAL VOLTAGEM 220V SERPENTINA ALUMÍNIO THERMOSTATO AJUSTÁVEL: SIM REFRIGERADOR +1°C A +5°C DIVISÓRIA INTERNA: SIM REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA: SIM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: CONDENSAÇÃO FORÇADA VARIAÇÃO DE TEMPERATURA: -22 À -18 / 0 À +8 °C PUXADOR COM FECHADURA MATERIAL INTERNO: GABINETE COM FORMAS</p>	CONSUL	Unid.	1	4.525,90	4.525,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

INTERNAS ARREDONDADAS FUNÇÃO CONSERVADOR DUPLA AÇÃO COR BRANCO					
GELADEIRA FROST FREE DUPLEX BRM44HB COM COMPARTIMENTO EXTRAFRIO FRESH ZONE BRANCA - 375L DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA NO REFRIGERADOR; LATAS E LONG NECKS COMPARTIMENTO ESPECIAL QUE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE NO FREEZER OU NA GELADEIRA; COMPARTIMENTO EXTRAFRIO GELA AS BEBIDAS MAIS RÁPIDO E CONSERVE MELHOR FRIOS E LATICÍNIOS. GAVETÃO DE LEGUMES FRESH ZONE. CONSUMO (KWH)54 CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L)375 CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L)288 TENSÃO/VOLTAGEM- 110V - 220V CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L)86 COR: BRANCO GARANTIA: 12 MESES	MIDEA	Unid.	1	4.340,00	4.340,00
LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO PARA COLCHÃO DE ATÉ 88CM X 188CM X 30CM PRODUZIDO EM TECIDO 100% ALGODÃO 150, 2 PEÇAS DESCRIÇÃO: 01 LENÇOL COM ELÁSTICO 2,50M X 1,50M PARA COLCHÃO DE 1,88M X 88CM ATÉ 30CM DE ALT.; 01 FRONHAS 70CM X 50CM. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER COR BRANCA	EMBELEZE CASA	Unid.	20	48,90	978,00
LIXEIRA RETANGULAR 15 LITROS FORMATO EMPILHAVEL	ARQ PLAST	Unid.	3	110,00	330,00
LIXEIRA RETANGULAR 50 LITROS - FORMATO EMPILHAVEL PEDAL EMBUTIDO; - SUPORTE PARA SACOS PLÁSTICOS; - DIMENSÕES EXTERNAS: 44 CM (LARGURA) X 37 CM (COMPRIMENTO) X 71 CM (ALTURA); - PESO DO PRODUTO: 4,066 KG; - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 50 LITROS; - CUBAGEM POR VOLUME: 0,1169 M³. COR BRANCA	LAR PLÁSTICOS	Unid.	1	160,85	160,85
LIXEIRA RETANGULAR COM RODAS 100 LITROS LIXEIRA RETANGULAR COM RODAS 100 LITROS - RODAS RESISTENTES DESENVOLVIDAS EM BORRACHA; - ALÇA ERGONÔMICA FEITA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; - FORMATO EMPILHÁVEL; - PEDAL EMBUTIDO;	REOBOTE INDÚSTRIA	Unid.	1	368,00	368,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- SUPORTE PARA SACOS PLÁSTICOS; - DIMENSÕES EXTERNAS: 57 CM (LARGURA) X 46 CM (COMPRIMENTO) X 92 CM (ALTURA); - PESO DO PRODUTO: 8 KG; - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 100 LITROS; - CUBAGEM POR VOLUME: 0,2412 M ³ . COR BRANCA					
MANTA DE MICROFIBRA DESCRIÇÃO: 1 MANTA AVULSA CASAL - 1,80X2,20M; PRODUZIDO EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER - 180 GRAMAS/M ² - MANTA EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM EMBALAGEM PLÁSTICA SEM ZÍPER. CORES SORTIDAS	CAMESA	Unid.	20	61,00	1.220,00
MÁQUINA DE LAVAR 12KG BRANCA COM LAVAGEM ECONÔMICA E CICLO EDREDOM DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TIPO DO PRODUTO LAVADORA DE ROUPAS; CAPACIDADE (KG) 17; ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR; PÉS NIVELADORES NÃO; DISPLAY DIGITAL; CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA 188 E 191; FILTRO SIM; CENTRIFUGAÇÃO NORMAL E EXTRA; CESTO INOX COM BASE DE PLÁSTICO; DILUIÇÃO ANTI-MANCHA SIM; DISPLAY DIGITAL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A COR BRANCO.	CONSUL	Unid.	1	2.600,00	2.600,00
MULTIPROCESSADOR COR PRETO DESCRIÇÃO: TIPO MULTIPROCESSADOR; COR PRETO; MATERIAL DA BASE POLIPROPILENO; QUANTIDADE DE FUNÇÕES: 5 FUNÇÕES; FUNÇÕES PROCÉSSADOR, LIQUIDIFICADOR, RALADOR, FATIADOR E PICADOR; POTÊNCIA 1000W CAPACIDADE TOTAL DO COPO/JARRA 3L; CAPACIDADE ÚTIL DO COPO/JARRA 2,1L + FILTRO MATERIAL DO COPO/JARRA POLIPROPILENO E INOX; 2 VELOCIDADES; CARACTERÍSTICAS: BOTÃO PULSAR, DESMONTÁVEL; QUANTIDADE DE LÂMINAS 3; FUNÇÕES DAS LÂMINAS: RALAR, GRANULAR, FATIAR, PICAR E BATER; QUANTIDADE DE DISCOS: 1; FUNÇÕES DOS DISCOS: BATER; PODE IR À LAVÁ-LOUÇAS; VOLTAGEM: 110V; TIPO DE TOMADA: 10ª; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 1KW/H; CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA INMETRO NÚMERO UL- BR 19.1392 PESO DO PRODUTO: 3KG; PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 3,5KG; DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA: 24CM; ALTURA: 13CM; PROFUNDIDADE: 17,5CM; DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: LARGURA: 40CM; ALTURA: 46CM; PROFUNDIDADE: 25CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1	BRITÂNIA	Unid.	1	460,00	460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

MULTIPROCESSADOR; 1 LÂMINA PICADORA; 1 LÂMINA RALADORA; 1 LÂMINA FATIADORA; 1 COPO DE 3,0L + FILTRO E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.					
PANELA DE PRESSÃO 10L	PANELUX	Unid.	2	209,60	419,20
SUPORTE DE SABONETE LIQUIDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DISPENSER PARA SABONETE REFIL SACHÊ COM CAPACIDADE PARA 800ML OU SACHÊ ÁLCOOL GEL. INJETADA EM PLÁSTICO ABS BRANCO, VISOR CRISTAL TRANSPARENTE, O QUE PERMITE O CONTROLE DA SUBSTITUIÇÃO DO REFIL, FUNDO E BOTÃO NA COR CINZA. É POSSÍVEL ADQUIRIR SEPARADAMENTE O RESERVATÓRIO JSN CÓDIGO J11, PERMITINDO, ASSIM, A UTILIZAÇÃO DO SABONETE LÍQUIDO A GRANEL (CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 900ML). ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. CORES: BRANCO; MEDIDAS: 235MM (ALTURA) X 127MM (LARGURA) X 120MM (PROFUNDIDADE).	NOBRE	Unid.	3	60,95	182,85
SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO PINTURA EPOIX SUPORTE EM PINTURA EPÓXI PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 A 400M. PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 E ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA (EPÓXI). O SISTEMA DE FECHAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE FECHADURA CENTRAL TIPO "ALLEN", QUE MANTÉM O PRODUTO TRANCADO, EVITANDO, ASSIM O FURTO DO PAPEL, BEM COMO A ABERTURA INDEVIDA DA TAMPA DO SUPORTE, POSSUI VISOR PARA CONTROLE DA REPOSIÇÃO DO PAPEL. ACOMPANHA CHAVE ALLEN E KIT CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DISPONÍVEL NA COR: BRANCO; CAPACIDADE: ROLO DE 300 A 400M; MEDIDAS: 290MM (ALTURA) X 275MM (LARGURA) X 125MM (PROFUNDIDADE).	NOBRE	Unid.	3	62,00	186,00
SUPORTE PARA PAPEL TOALHA PINTURA EPÓXI TOALHEIRO INTERFOLHA EM PINTURA EPÓXI PARA PAPEL 23 X 27 (2 DOBRAS). PRODUZIDO EM CHAPA 0,6MM DE AÇO CARBONO 1020 E ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA (EPÓXI). O SISTEMA DE FECHAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE	NOBRE	Unid.	3	61,50	184,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

FECHADURA EM PLÁSTICO ABS, QUE MANTÉM O PRODUTO TRANCADO, EVITANDO, ASSIM O FURTO DO PAPEL, BEM COMO A ABERTURA INDEVIDA DA TAMPA DO SUPORTE, POSSUI VISOR PARA CONTROLE DA REPOSIÇÃO DO PAPEL. ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DISPONÍVEL NA COR: BRANCO; CAPACIDADE: 400 FOLHAS APROXIMADAMENTE. MEDIDAS: 180MM (ALTURA) X 242MM (LARGURA) X 145MM (PROFUNDIDADE).					
TABULEIRO 8L	ABC	Unid.	4	52,00	208,00
TOALHA DE BANHO DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO DA TOALHA DE BANHO 130 CM; LARGURA DA TOALHA DE BANHO 65 CM; COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. COR BEGE	M&C TEXTIL	Unid.	20	30,90	618,00
TOALHA DE ROSTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TOALHA FELPUDA; ACABAMENTO DA BAINHA; MEDIDAS: 40 CM X 65 CM; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; GRAMATURA 280G/M2 COR BEGE	M&C TEXTIL	Unid.	20	15,90	318,00
TRAVESSEIROS 50X70CM ANTIALÉRGICO LAVÁVEL FIBRA SILICONADA MACIO DESCRIÇÃO: TECIDO EM MICROFIBRA - FIBRA DE POLIÉSTER SILICONADA - NÃO ALÉRGICO - MACIO REVESTIMENTO: 100% POLIÉSTER ENCHIMENTO: 100% POLIÉSTER COR BRANCA	BF COLCHÕES	Unid.	20	39,00	780,00
TOTAL					23.349,70

Valor

Dá - se ao presente instrumento o valor global de R\$ 23.349,70 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto supracitado, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pela CONTRATADA, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto previsto neste contrato, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias(s) n°.:

02.08000.08.241.0007.263-339030 - Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

02.08000.08.241.0007.263-449052 - Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2023, ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

Condições Gerais Contratuais

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal n°.8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pela CONTRATADA.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.3 – O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções à CONTRATADA:



3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº.8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO (Comarca de Bicas), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A CONTRATADA, ainda que demandada, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº.8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maripá de Minas, 25 de julho de 2023.

Município de Maripá de Minas
Vagner Fonseca Costa-Prefeito
Contratante

Gilson L. Lacerda Ribeiro. - ME.
CNPJ.: 03.880.787/0001-11.
Contratada

Testemunhas: _____
CPF:

CPF: